



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.881/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) aquisição de brinquedos pedagógicos com Saldo 31/12/2023- recurso FUNDEB-/Difiro”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinados a aquisição de brinquedos pedagógicos com Saldo 31/12/2023- dos recursos FUNDEB-Difiro.

12.365.0160.1288.0000 - Aquisição Brinquedos Pedagógicos

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Financeiro de 31/12/2023 mais aplicações auferidas, da Conta FUNDEB.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 20 de fevereiro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos